

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5973, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Considera de Utilidade Pública Municipal  
a Associação Orquestrando Arte.

**JOSÉ HAIDAR FARRET**, Prefeito Municipal em exercício do Município  
de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do  
Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a “Associação  
Orquestrando Arte”, registrada no C.N.P.J. sob o número 19.890.718/0001-29.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 11 (onze) dias do  
mês de maio de 2015.

**José Haidar Farret**  
Prefeito Municipal em exercício